



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

## **ERRATA**

**LEI N.º 4.056/2014**

Denomina e cria a creche do bairro Mapim,  
de JOSÉ BOSCO DE AMORIM, vulgo “Zé  
Mutuca”.

**WILTON COELHO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Várzea Grande,  
Estado de Mato Grosso, em exercício, no uso das atribuições que lhe são  
conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a  
seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada e criada a Creche do bairro Mapim de  
JOSÉ BOSCO DE AMORIM, vulgo “ZÉ MUTUCA”.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea  
Grande, 11 de dezembro de 2014.

**WILTON COELHO PEREIRA**  
Prefeito Municipal – em exercício